



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **18 de janeiro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/kwgfQ>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **010** *Ano:* **2023**

Setor: **GAB**

Resumo da Publicação:

Edita o calendário de feriados e pontos facultativos ao ano de 2023, e dá outras providências.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2023/PMA/AP DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“EDITA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS AO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS SAMPAIO DUARTE, Prefeito do Município de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica editado o CALENDÁRIO DOS FERIADOS e PONTOS FACULTATIVOS do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Parágrafo único - Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da administração pública, autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços de Atenção Básica de Saúde, nos pontos facultativos, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º O calendário referido no artigo 1º poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

JANEIRO

1º (domingo), Confraternização Universal, (Feriado Nacional).

FEVEREIRO

20 (segunda-feira), Carnaval, (Ponto Facultativo).

21 (terça-feira), Carnaval, (Ponto Facultativo).

22 (quarta-feira), Cinzas (Ponto Facultativo)

MARÇO

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

19 (domingo), Dia de São José, (Feriado Estadual).

ABRIL

06 (quinta-feira), Quinta-feira Santa, (Ponto Facultativo).

07 (sexta-feira), Paixão de Cristo, (Feriado Nacional).

21 (sexta-feira), Tiradentes, (Feriado Nacional).

MAIO

01 (segunda-feira), Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional).

15 (segunda-feira), Dia de Cabralzinho, (Feriado Estadual).

JUNHO

08 (quinta-feira), Corpus Christi, (Feriado Nacional).

SETEMBRO

07 (quinta-feira), Independência do Brasil, (Feriado Nacional).

13 (quarta-feira), Criação do Ex-Território Federal do Amapá, (Feriado Estadual).

OUTUBRO

12 (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida, (Feriado Nacional).

15 (domingo), Dia do Professor, (Ponto Facultativo).

22 (domingo), Aniversário do Município de Amapá (Feriado Municipal);

28 (sábado), Dia do Servidor Público, (Ponto Facultativo)

NOVEMBRO

02 (quinta-feira), Finados, (Feriado Nacional).

15 (quarta-feira), Proclamação da República, (Feriado Nacional).

20 (segunda-feira), Dia da Consciência Negra, (Feriado Estadual).

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

30 (quinta-feira), Dia do Evangélico, (Feriado Municipal).

DEZEMBRO

08 (sexta-feira), Nossa Senhora da Conceição, (Ponto Facultativo).


24 (domingo), Véspera de Natal, (Ponto Facultativo).

25 (segunda-feira), Natal, (Feriado Nacional).

31 (domingo), Véspera de Ano Novo, (Ponto Facultativo).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Paço Municipal “Prefeito José Jocelyn Guimarães Collares”,
em 18 de janeiro de 2023.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

CNPJ: 05.989.116/0001-19
Rua Cônego D. Maltez 63 – Centro
CEP: 68950-000
prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.